



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 106/2024.**

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 106/2024 que “**INSTITUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A “MOSTRA LITERÁRIA CONSELHEIRO LAFAIETE - MOLIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira.

O Projeto já foi devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, que concluiu pela sua Constitucionalidade e Legalidade.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que também concluiu pela Legalidade e Constitucionalidade da proposta.

Posteriormente, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi nomeada a vereadora Damires Rinarly Oliveira, como Relatora Especial, para que exarasse parecer ao presente Projeto de Lei.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo para análise e parecer.

Por fim, veio a esta comissão para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposta, nos termos da justificativa apresentada, esclarece que a Mostra Literária Conselheiro Lafaiete - MOLIETE, trata-se de uma ação educativa e cultural para promover o diálogo entra a comunidade e a produção literária e artística, a fim de gerar encontros que permitam à comunidades terem contato direto com a cultura, o conhecimento popular e acadêmico, a memória cultural e o patrimônio histórico, articulando saberes, promovendo vivências artísticas, experiências eruditas, fornecendo aos participantes conhecimento, percepção, pertencimento e engrandecimento.



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI 106/2024.**

A proposta esclarece ainda que, a Mostra Literária Conselheiro Lafaiete - MOLIEITE é resultado da cooperação de diversos escritores, poetas, artistas, segmentos e instituições, em prol do fomento, divulgação e promoção das artes, notadamente, a literatura.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

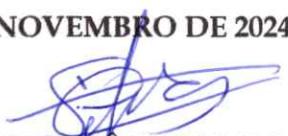
A proposta visa a criação de data comemorativa, sem imputar obrigações ou dispêndios ao erário.

Portanto, verifica-se que não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

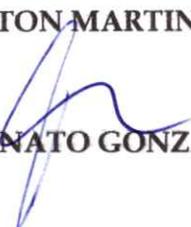
**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

**SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA**

**VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**

  
**VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO**